

RESOLUÇÃO N° 02/2010
(Publicada no Diário Oficial de 16/09/2010)

Destina a aplicação de recursos do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica do Estado da Bahia – INOVATEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INOVATEC, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.833, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 10.456, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Habilitar a ZETKS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 11.095.424/0001-01, ao benefício financeiro do INOVATEC.

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica do Estado da Bahia - INOVATEC, o projeto “Sistema de Paperless Ticketing Zetks” pela ZETKS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., sendo-lhe concedido o benefício financeiro de R\$ 96.762,28 (Noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de setembro de 2010.

FELICIANO TAVARES MONTEIRO
Presidente